

UMA ÉTICA PARA ALÉM DO HUMANO E DO TEMPO PRESENTE

An Ethics beyond the Human and actual time

Genivaldo do Nascimento Pereira¹

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo trabalhar a proposta ética de Hans Jonas. Para Jonas, o homem, mediante técnica (Techné), modificou o poder causal de sua ação no mundo. Segundo ele, essa modificação no agir humano nos colocou em uma situação paradoxal. De um lado alcançamos um poder, jamais antes alcançado por outra geração. Por outro lado, nos vemos incapazes de calcular os efeitos de tal poder a logo prazo. Nesse contexto tanto o homem como o todo existente se encontram em risco iminente de extinção. Segundo Jonas o arcabouço das éticas clássicas não enquadra essa nova realidade. Diante dessa situação, Jonas propõe uma redefinição da ética. Essa redefinição consiste em uma ampliação dos horizontes da mesma, ou seja, pensar a ética incluindo no debate a categoria extra-humana e até mesmo a dimensão da existência de gerações futuras.

Palavras-Chave: Ética. Responsabilidade. Liberdade.

Abstract: *The Present work aims work ethics proposal of Hans Jonas. For Jonas, man, by technique (Techné), modified the causal power of your Action in the world. According to be that no human modification act, put us in a paradoxical situation. Hum side reached power, the never before achieved by another generation. On the other side, we find ourselves unable to predict the effects of such power one term logo. In this context both men because all existing are in imminent risk of extinction. According to Jonas classic ethics framework it not fits this new reality. Faced with this situation, Jonas proposes a redefinition of ethics. This redefinition is in the expansion horizons of same, is think ethics including any discussion a extra-human category and even a dimension of the Future Generations existence.*

Keywords: Ethics. Responsibility. Freedom.

Introdução

Hans Jonas tem figurado entre os principais filósofos estudados no que diz respeito ao debate filosófico no entorno da fundamentação da ética na contemporaneidade. A filosofia ética de Jonas é produzida a partir de um contexto no qual a promessa de uma razão esclarecedora se mostrou de uma forma negativa, revelando uma realidade controversa e problemática. Ele viu de perto os horrores da Grande Guerra que teve como marca distintiva a destruição em massa, mediante o uso de armamento nuclear. Diante dessa face destruidora daquilo que (associação da ciência à técnica) inicialmente era visto como algo sumamente bom, responsável pela inserção da humanidade em um caminho de melhoria contínua e ininterrupta, mas que se mostrou de forma ambivalente, Jonas propõe uma avaliação crítica dos efeitos da técnica moderna na vida como um todo.

Na concepção de Jonas esse processo teve como mola propulsora o dualismo de Descartes e a ciência aplicada preconizada por Bacon. Ambos colocaram em curso um movimento que conduziu o homem a um afastamento total da natureza, como se o mesmo

¹ Mestrando em Filosofia/PPG Filosofia-UFPI.

fosse uma realidade fora dessa conjuntura e o fenômeno da vida passou a ser vista de um modo reducionista. Esse processo culminou em uma visão da natureza como mero objeto que aí está para ser dominado e colocado à serviço do homem. Jonas considera ainda mais alarmante o fato de que o próprio homem se tornou um objeto dentro desse projeto de dominação.

O grande ponto levantado por Jonas é o fato de que nós perdemos o controle sobre nosso projeto de controlar a natureza. Em sua concepção despertamos um “gigante adormecido” que ganhou um dinamismo próprio sobre o qual não mais podemos exercer um controle absoluto, mas somente estabelecer uma relação dialética. Esse gigante se trata do poder técnico que, segundo Jonas, requer uma responsabilidade para com ele e seus efeitos que extrapolam a esfera humana e temporal, algo que remete para uma ética extra-humana; um caminho necessário para uma nova forma de lidar com o contexto atual de crise ecológica, política e ética.

Na concepção jonasiana a inclusão do extra-humano no debate ético constitui algo de suma importância. Para tal é preciso extrapolar os limites estabelecidos pelas teorias éticas anteriores, pois as mesmas estão circunscritas no universo do humano e alheias à totalidade do todo natural. Jonas propõe essa releitura da ética através de uma via metafísica, identificando no próprio ser um dever. Esse dever não deve ser entendido nos moldes kantianos, como algo meramente formal, mas algo que está intrinsecamente ligado ao ser.

Portanto, o presente trabalho constitui uma apresentação, em termos gerais, da proposta jonasiana de reformulação da ética. Para tanto, o mesmo encontra-se dividido em três momentos. No primeiro será posto em evidência a leitura de Jonas do fenômeno da técnica. No segundo momento será apresentada a modificação que a técnica moderna promoveu no poder causal do agir humano no mundo. No terceiro momento será apresentada a proposta de inclusão da responsabilidade como nova categoria da ética. Já no quarto momento, serão posto em evidência as bases fundamentais da proposta jonasiana.

Novo contexto do poder causal da ação humana no mundo

Para Jonas, a primeira condição do homem frente à natureza era de total submissão. Nesse contexto as cidades constituem um pequeno equilíbrio dentro de outro bem maior; a técnica era considerada neutra, do ponto de vista da ética, pois em sua inexpressividade era incapaz de causar um dano duradouro à integridade do objeto manipulado ou perturbar a ordem natural de seu todo². Assim, a ação do homem no mundo não oferecia maiores riscos à sua existência e à do cosmos.

Com o advento da técnica moderna o homem chegou a um novo contexto, realidade está descrita por Jonas no tópico **“Natureza modificada do agir humano”**, do primeiro capítulo de sua obra **“O Princípio Responsabilidade”**. Esse novo contexto diz respeito ao fato de que, o homem, mediante o uso da técnica, ao longo dos anos de sua relação com a natureza, redimensionou sua força de ação, isto é, nosso agir no mundo tomou uma dimensão causal para além do tempo presente, de tal sorte, que em seu bojo, nenhuma moldura ética até então desenvolvida seria capaz de oferecer uma resposta satisfatória à nova situação. Assim afirma Jonas: “A técnica moderna introduziu ações de uma tal ordem inédita de grandeza, com tais novos objetos e conseqüências que a moldura da ética antiga não consegue mais enquadrá-la”³. Nesses termos, ele coloca em relevo a existência de um grande vazio ético no tempo hodierno.

² JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2011, p. 32

³ *Ibidem*, p. 39

Segundo Jonas, se outrora a técnica gozava de neutralidade, hoje não é mais possível pensar assim, pois seu uso já pode influenciar de forma devastadora a ordem natural do mundo. Em sua concepção o homem migrou da condição de dominado à de dominador e recentemente o próprio homem se tornou objeto da técnica. Com isso, chegou-se ao grande fosso entre a capacidade de agir e prever os efeitos desta ação a longo prazo. Diante dessa realidade, a existência de todo o natural e até mesmo do próprio ser humano encontram-se ameaçados de um fim catastrófico. Para evitar que essa possibilidade um dia venha a se concretizar, Jonas, entende que há uma patente necessidade de se fazer modificações substanciais na fundamentação da ética.⁴

Na concepção de Jonas, essa modificação promovida na natureza do agir do homem no mundo nos colocou diante de uma situação paradoxal. Por um lado, nos encontramos às voltas com um poder jamais alcançado pela humanidade anteriormente. Por outro lado, “trememos na nudez de um niilismo no qual o maior dos poderes se une ao maior vazio; a maior das capacidades, ao menor dos saberes sobre para que usá-la⁵. Assim é posto em evidência a face ambivalente da técnica moderna, situação para a qual as éticas tradicionais se mostram limitadas quanto a uma resposta a essa situação limite.

Limites das éticas tradicionais frente ao novo contexto da humanidade

No entendimento de Jonas, a técnica moderna nos interpelou a elaborar uma nova ética, pois aquelas que nasceram no momento pré-tecnológico não respondem de modo satisfatório à atual circunstância na qual a humanidade se encontra. Hoje não se pode mais levar em conta simplesmente, no que concerne ao nosso agir, a “simultaneidade” (a avaliação do agir depende diretamente da ação) e a “imediatez” (visar apenas o tempo presente sem se preocupar com um futuro)⁶, notas características das éticas do momento pré-tecnológico. Jonas cita Kant como modelo mais proeminente da forma tradicional de se pensar a ética. Assim, ele toma a fundamentação kantiana da ética como marco referencial a partir do qual trabalha sua crítica ao modelo tradicional de se pensar a ética⁷.

Kant, na modernidade, com sua ética formal, expressa de forma clarividente em sua obra *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785), revolucionou a discussão em torno da questão da fundamentação da ética. Diferentemente dos seus antecessores ele não buscou um fundamento fora de si mesmo para a ética, em sua concepção, esta tem seu fundamento no próprio sujeito, isto é, na consciência (razão). Vejamos nos termos de Kant:

Do deduzido resulta claramente que todos os conceitos morais têm a sua sede e origem completamente *a priori* na razão, e isso tanto na razão humana mais vulgar como na especulativa em mais alta medida; que não pode ser abstraído de nenhum conhecimento empírico e, por conseguinte, puramente contingente; que exatamente nessa pureza da sua origem reside a sua dignidade para nos servirem de princípios práticos superiores⁸.

Ao fundamentar a ética na razão, Kant limita a mesma ao âmbito do universo da racionalidade. Em sua concepção, o ser humano constitui a única realidade a qual possui

⁴ Ibidem, p. 41

⁵ Ibidem, p. 65

⁶ Ibidem, p. 36

⁷ Ibidem, p. 47

⁸ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2011, p. 48

um fim em si mesmo. Assim, o homem é posto no centro da ética, pois somente ele possui a faculdade da razão.

O homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as suas ações, tanto nas que se dirigem a ele mesmo como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre o dever de ser considerado simultaneamente como fim⁹).

Para Jonas, a teoria kantiana possui certa plausibilidade no que concerne à fundamentação da ética, mas no contexto atual da humanidade, ela se mostra insuficiente no que diz respeito ao estabelecimento de uma norma de ação válida universalmente, pois ainda está circunscrita a um determinado tempo e lugar imediatos. Jonas então se propõe a refazer o caminho da fundamentação da ética, no intuito de suprir a lacuna deixada pelas teorias éticas tradicionais. Em sua concepção, o caminho a ser tomado para essa reformulação deve partir de uma releitura do fenômeno da vida. Seguindo essa tese, Jonas postula que há um dever no ser e o reconhecimento desse dever se torna condição de possibilidade para uma reestruturação da fundamentação da ética.

Responsabilidade: um dever no ser

Jonas busca uma fundamentação ontológica para seu princípio responsabilidade. Ao fundamentar a responsabilidade ontologicamente, Jonas se coloca na contramão do que é aceito dentro do contexto moderno em matéria de fundamentação da ética, pois a metafísica posta de lado e a ideia que há um dever no ser, vista como uma falácia naturalista pelo ideário filosófico moderno, são retomados por Jonas em sua reflexão da ética. Para ele, hoje se faz necessário sair de uma visão dualista da realidade que pensa o mundo a partir de uma visão antropocêntrica e chegar a um monismo integral, ou seja, uma recuperação da integralidade do ser real. Isso porque o dualismo não tem mais razão de ser após a teoria da evolução e o poder da ação humana no mundo encontra-se modificada. Deste modo ele propõe uma revolução ontológica em direção oposta à modernidade, especificamente, a Descartes.

Sob o domínio de uma dúvida metódica, Descartes realizou sua proposta de reformulação do saber que culminou com uma total separação entre matéria e espírito. Na concepção cartesiana, matéria e espírito possuem atributos diferentes, sendo assim, conclui-se logicamente que ambas possuem status ontológico distintos¹⁰. Segundo Jonas, a partir da visão cartesiana nasce um pensamento segundo o qual o homem é visto como um ser separado do conjunto da natureza, o mesmo é posto como único ser dotado de interioridade (espírito) e a vida passa a ser vista como um fenômeno puramente material (instaurou-se uma visão mecanicista da vida). Essa visão do ser constitui um grande entrave para o entendimento da vida orgânica que aí está e, esta não pode ser tida como pura matéria, inviabilizando a fundamentação do princípio responsabilidade, a integralidade do ser constitui sua base de sustentação, pois após a Teoria da Evolução postulada por Darwin, o mecanicismo mostra-se absolutamente inadequado para a compreensão do fenômeno da vida em sua integralidade.

Opondo-se ao legado cartesiano, Jonas propõe uma revolução ontológica acerca da compreensão do ser, através da elaboração de um monismo integral, no qual matéria e

⁹ Ibidem, p. 72

¹⁰ DESCARTES, René. *Meditações metafísicas*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Aqui tomamos como base a primeira e a sexta meditação cartesiana.

espírito não são postos como duas realidades distintas ontologicamente, mas como duas dimensões constitutivas do mesmo ser real. Jonas parte de ideia de que a vida, objetivamente falando, constitui uma pedra de tropeço para o dualismo, pois em sua facticidade encontram-se elementos mais que suficientes que nos levam a perceber uma íntima ligação entre espírito e matéria¹¹. Assim a vida se mostra um substrato ideal para a ontologia jonasiana, porque a mesma é “quantitativamente um nada na incomensurabilidade da matéria e qualitativamente uma exceção à regra das propriedades dessa matéria”¹². No Princípio vida, Jonas faz uma leitura ontológica do fenômeno da vida. Para tal, ele parte da ideia de que “uma filosofia da vida tem que ter como objeto a filosofia do organismo e a filosofia do espírito”¹³. Nosso pensador atribui à vida um status ontológico do qual o homem faz parte e sem o qual ele não pode existir. A vida evolui - através de um processo dialético entre o ser e o não ser - de um grau inferior a um mais elevado de liberdade da forma em relação à matéria. O homem constitui a ponta do “iceberg”, isto é, o grau mais elevado de liberdade do ser alcançado até então. Nele, o espírito ganha um nível de liberdade superior ao pré-existente na fase inicial da vida.

A simultânea multiplicidade da vida, sobretudo da vida animal, se nos apresenta como uma sequência crescente de degraus, do mais “primitivo” ao mais “evoluído”, em cuja escala vão se manifestando a complicação da forma e a diferenciação da função, a apuração dos sentidos e a intensificação dos instintos, controle dos membros e a capacidade de atuação, a reflexão da consciência e a busca da verdade.)¹⁴,

Na concepção de Jonas, o simples fato de se reconhecer o homem como a vida em sua versão mais evoluída, não confere a este o status de uma maior dignidade em relação aos demais estágios da vida, em outros termos, ele não é um ser fora da natureza, mas um ser com a natureza. A capacidade do homem de atuação, reflexão, busca da verdade – antes de ser um privilégio, constitui um dever de conservação do todo. Assim, acontece a passagem do ser ao dever¹⁵. Esse dever se traduz em uma dupla responsabilidade do ser humano ao agir. Isso porque sua ação pode surtir efeito no hoje e incidir no amanhã da existência¹⁶.

No entendimento de Jonas, as constatações feitas acima, revelam que o homem, mediante a dominação da natureza pela técnica, chegou ao nível de necessária responsabilidade para com o todo natural, não mais apenas consigo mesmo. Uma vez identificado um dever ser na existência humana, Jonas lança a base para uma elaboração de um princípio capaz de efetivar esse dever em um agir universal. Para tanto, é proposto um novo imperativo mais amplo do que o kantiano, pois não se baseia somente na ação, mas também nos efeitos da mesma. Desse novo imperativo decorre o princípio responsabilidade:

Um imperativo adequado ao novo tipo de agir humano e voltado para o novo tipo de sujeito atuante deveria ser mais ou menos assim: “Aja de modo a que os

¹¹ JONAS, Hans. *Matéria espírito e criação*. Tradução de Wendell Evangelista Soares Lopes. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 20.

¹² JONAS, Hans. *O princípio vida: fundamentos para uma biologia filosófica*. Tradução de Carlos Almeida Pereira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 20.

¹³ Ibidem, p. 11.

¹⁴ Ibidem, p. 12.

¹⁵ Ibidem, p. 266

¹⁶ Ibidem, p. 269.

efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra¹⁷).

Com isso, Jonas busca superar uma responsabilidade circunscrita a um determinado tempo ou situação, incapaz de dar conta do futuro da existência, em outros termos, propõe a superação de uma artificialidade jurídica. Uma vez efetivado tal investimento chega-se à consciência, e nesta se restringe somente ao homem a responsabilidade, do dever natural e não mais contratual, pois na concepção de nosso filósofo seu caráter (dever natural) é “[...] irrevogável e não-rescindível, além de englobar a totalidade do objeto”¹⁸. Assim Jonas propõe uma responsabilidade sem o dado da reciprocidade.

Natureza da responsabilidade como nova categoria ética

A solução apresentada por Jonas sofreu duras críticas. A principal delas veio de Apel, com sua pragmática-transcendental - pode ser contemplada em sua obra *Estudos de moral moderna* (1994). Em sua crítica Apel acusa Jonas de ter negligenciado o dado da reciprocidade, conceito fundamental para a ética Kantiana e apresenta a ética do discurso - que tem como base de sustentação o A priori da comunidade de comunicação, apresentado na segunda seção da obra *Estudos de moral moderna* - como saída para um agir universal.

A formulação dessa ética baseia-se na existência de uma comunidade ideal de fala¹⁹, da qual deve participar todos os afetados pelo conflito. Nela, os envolvidos no conflito devem gozar do direito ao discurso, isto é, justificar de forma coerente sua demanda, no intuito de convencer os demais da validade de sua argumentação. Essa argumentação não pode ser arbitrária, ela tem pressupostos inalienáveis: o de que quem fala esteja comprometido com a verdade; os participantes devem ter uma relação igualitária, o resultado da discussão deve ser assumido por todos. Dessa forma, segundo Apel, encontra-se o melhor caminho para uma validação de normas intersubjetivamente válidas.

Vale ressaltar que apesar de sua crítica a Jonas, Apel tem em comum com ele a ideia da extrema necessidade de redefinição da ética²⁰. O que difere os dois é o ponto de partida que cada um toma para propor uma saída para essa redefinição. Jonas optou pelo caminho da metafísica, ao passo que Apel segue uma linha pragmático-transcendental. Para dirimir a crítica apeliana a Jonas é preciso pôr em relevo aquilo do que se trata a responsabilidade no contexto jonasiano.

Para Jonas sua ideia acerca do significado da responsabilidade como categoria ética, diverge de uma noção da mesma (responsabilidade), como imputação causal de nossas ações. Em sua percepção a responsabilidade está ligada a um sentimento de ser responsável por algo, não se trata de uma responsabilidade formal. Ela se baseia naquilo que tem que ser feito com aquilo que se mostra diante daquele que tem o poder de realizar uma determinada ação, não simplesmente em um dever formalmente estabelecido, como pensa Apel e todos os partidários da tradição de uma ética formal.

¹⁷ JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2011, p. 47.

¹⁸ *Ibidem*, p. 170.

¹⁹ APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Tradução de Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994, p.27.

¹⁹ *Ibidem*, p. 161.

²⁰ APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Tradução de Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994, p.27.

Ibidem, p. 161.

Entretanto, há outra noção de responsabilidade que não concerne ao cálculo do que foi feito *ex post fact*, mas à determinação do que se tem a fazer; uma noção em virtude da qual eu me sinto responsável, em primeiro lugar, não por minha conduta e suas consequências, mas pelo objeto que reivindica meu agir²¹).

O princípio responsabilidade jonasiano prescinde do dato da reciprocidade, como é proposta por Apel. Ele encontra seu paralelo natural ideal na relação entre pai e filho. O primeiro diante da fragilidade da existência do segundo, assume para si a responsabilidade de cuidar pra que tal existência não venha a perecer, esta ação não encontra-se amparada em outra realidade senão no sentimento de responsabilidade para com a permanência da existência. Assim o princípio responsabilidade pressupõe a superação de todo e qualquer tipo de artificialismo nas relações entre os sujeitos e homem-mundo.

A responsabilidade constituída pela natureza, ou responsabilidade natural, no único exemplo apresentado até agora (e que é o único familiar) da responsabilidade parental, não depende de aprovação previa, sendo irrevogável e não rescindível, além de englobar a totalidade do objeto²²).

Como podemos notar a responsabilidade postulada por Jonas possui um caráter natural, ou seja, se trata de algo que está imprescindivelmente ligada ao ser. Ela está para além de nossas convenções, na verdade ela antecede qualquer tipo de código de conduta e é profundamente unilateral, não precisa que haja a retribuição ao agente pelo que sofreu os efeitos da boa ação.

Nesse sentido, Jonas postula uma responsabilidade que extrapola os limites da proposta por Apel. No entendimento do primeiro, a noção de responsabilidade do segundo mostra-se circunscrito dentro de um esquema mental iminentemente jurídico. Nesse contexto, busca-se apenas a solução de conflitos pontuais; a responsabilidade limita-se somente para com o que aí já está dado (existindo). Já no contexto jonasiano, a responsabilidade vai para além das fronteiras desse esquema mental, pois seu objetivo ao tematizar a ética, não se limita à busca de soluções para situações litigiosas, mas, sobretudo, busca assegurar a possibilidade da existência da geração atual e também de gerações futuras. Nesses termos, se levada a uma compreensão extrema, a proposta jonasiana, na verdade, não necessariamente negligenciou o dado da reciprocidade, antes, consiste em um alargamento da compreensão da mesma. Essa proposta de compreensão, por si só, constitui matéria para uma boa discussão filosófica que daria origem a muitos artigos, mas, a delimitação da proposta de trabalho adotada no presente artigo não permite detalhar essa problemática.

Considerações finais

Diante do exposto pode-se afirmar que a proposta de reformulação da fundamentação da ética postulada por Jonas constitui algo original e de grande valia na atualidade. A mesma tem como ponto de partida a ideia de que a técnica moderna nos inseriu em um novo contexto histórico. Na concepção jonasiana, o homem, mediante o uso da técnica, ao longo dos anos de sua relação com a natureza, redimensionou sua força de ação, isto é, nosso agir no mundo tomou uma dimensão causal para além do tempo

²¹ JONAS, Hans. Op. Cit., p. 167

²² Ibidem, p. 170

presente, de tal sorte que, em seu bojo, nenhuma moldura ética até então desenvolvida seria capaz de oferecer uma resposta satisfatória à nova situação.

No entendimento de Jonas a técnica moderna nos interpelou a elaborar uma nova ética, pois aquelas que nasceram no momento pré-tecnológico não respondem de modo satisfatório a atual circunstância na qual a humanidade se encontra. Hoje não se pode mais levar em conta simplesmente, no que concerne ao nosso agir, a “simultaneidade” (a avaliação do agir depende diretamente da ação) e a “imediatez” (visar apenas o tempo presente sem se preocupar com um futuro). Assim, ele propõe o alargamento dos horizontes da ética.

Portanto, Jonas coloca a responsabilidade como nova categoria ética capaz de promover o alargamento dos horizontes do debate acerca da ética. Essa nova categoria inclui no debate ético o extra-humano e o tempo futuro. Com isso, Jonas busca superar uma responsabilidade circunscrita a um determinado tempo ou situação, incapaz de dar conta do futuro da existência, em outros termos, propõe a superação de uma artificialidade jurídica.

Em sua percepção, a responsabilidade está ligada a um sentimento de ser responsável por algo, não se trata de uma responsabilidade formal, antes ela se baseia naquilo que tem que ser feito. Em última análise, a responsabilidade postulada por Jonas, possui um caráter natural, ou seja, se trata de algo que está imprescindivelmente ligada ao ser. Segundo ele a relação familiar constitui um paradigma natural a partir do qual se verifica a naturalidade da ideia de responsabilidade a qual está se referindo em sua proposta de reformulação da fundamentação da ética.

Referências

APEL, Karl-Otto. Estudos de moral moderna. Tradução de Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994.

DESCARTES, René. Meditações metafísicas. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

JONAS, Hans. Matéria espírito e criação. Tradução de Wendell Evangelista Soares Lopes. Petrópolis: Vozes, 2010.

_____. O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

_____. O princípio vida: fundamentos para uma biologia filosófica. Tradução de Carlos Almeida Pereira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2011.

OLIVEIRA, Jelson; MORETTO, Geovani; SGANZERLA, Anor. Vida, técnica e responsabilidade. São Paulo: Paulus, 2015.